

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**QUARTEL DO COMANDO GERAL**



SEGUNDA-FEIRA - RECIFE, 13 DE JULHO DE 2020 - SUNOR Nº G 1.0.00.051

**SUPLEMENTO NORMATIVO**

Para conhecimento desta PM e devida execução, público o seguinte:

**1ª P A R T E**

**I – Leis e Decretos**

(Sem Alteração)

**2ª P A R T E**

**II – Normas Internas**

**1.0.0. PORTARIA NORMATIVA DO COMANDO GERAL**

**Nº 399, de 30 JUL 2020**  
(SEI nº 3900000057.000661/2020-21)

**EMENTA:** Execução da Despesa de Suprimento de Fundos Institucional (SFI)

O Comandante Geral da PMPE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 172-A da Lei n.º 7.741/1978 e em conformidade com o Decreto Estadual nº 39.473, de 05 de junho de 2013, que disciplina a despesa de Suprimento de Fundos Institucional (SFI),

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, no âmbito da PMPE, a implantação da planilha gerencial de controle da despesa de Suprimento de Fundos Institucional (SFI), executada pelas Unidades administrativas da Corporação, com seus Ordenadores de Despesas constantes em Portaria de designação inerente.

Art. 2º - Definir que os Ordenadores da Despesa de SFI criem, para fim específico de cumprimento da presente Portaria, endereços eletrônicos (e-mail), com domínio "gmail", tendo como padrão o seguinte endereço eletrônico: [nomedaomesfi@gmail.com](mailto:nomedaomesfi@gmail.com), informando, em seguida, à 6ª Seção do EMG (6emgsfi@gmail.com), o endereço eletrônico produzido. Ao final, todas as OME que executam SFI possuirão endereços eletrônicos padronizados, conforme exemplo da planilha abaixo:

**QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPE**

Praça do Derby s/nº , Derby, Recife-PE CEP 52.010-140 Fones (081) 3181-1320, Fax 3181-1002,  
E-mail [acg.pm@pm.pe.gov.br](mailto:acg.pm@pm.pe.gov.br)

**“Nossa presença, sua Segurança!”**

<b>EMAILS PADRONIZADOS - SFI</b>	
1º BPM	1bpmsfi@gmail.com
2º BPM	2bpmsfi@gmail.com
DASDH	dasdhsfi@gmail.com
CIPCÃES	cipcaessfi@gmail.com

Art. 3º - Estabelecer que, após o recebimento da confirmação do e-mail pela 6ª EMG, esta enviará um "link eletrônico" ao endereço criado pela Unidade, o qual possibilitará o acesso ao FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DO SFI por parte da OME executora, devendo efetuar seu preenchimento obrigatório, retroagindo seus lançamentos ao mês de janeiro de 2020, conforme recebimento dos recursos financeiros e os respectivos períodos de competência, que serão apreciados para a tomada de decisão concernente aos próximos provimentos de recursos financeiros.

Art. 4º - Enfatizar que as orientações de preenchimento estarão disponíveis no link: <https://docs.google.com/uc?export=download&id=1ZO5HXh8R5xKU3sc8US9Ko3PgKRIHfuxs> e pelos telefones nº 3181.1284/1344, ressaltando que, a partir da publicação desta Portaria, apenas as OME que solicitarem recursos financeiros à Chefia do Estado-Maior Geral, até o dia 25 de cada mês, por meio de processo SEI, terão suas demandas analisadas para possível recebimento do SFI relativo ao mês subsequente, devendo, para tal, informar o objeto pretendido e o valor orçado, anexando o mínimo de 02 (duas) cotações de preços realizadas no mercado.

Art. 5º - Fixar o dia 20 Jul 2020 como data limite para o envio total das respostas do formulário, com os dados retroativos a janeiro do fluente exercício, ficando os Ordenadores da Despesa de Suprimento de Fundos Institucional, a partir da referida data, obrigados a manter atualizadas as informações, lançando, no respectivo formulário, imediatamente, qualquer crédito recebido ou aquisição realizada, sem prejuízo da prestação de Contas formulada junto à Diretoria de Finanças.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **3ª PARTE**

#### **III – Normas Externas**

**(Sem Alteração)**

  
PAULO FERNANDO ANDRADE MATOS - TC/QOPM  
Ajudante Geral Interino